



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2019**



PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA/SP – CONCURSO PÚBLICO 01/2019

O Presidente da Câmara do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas do Concurso Público 01/2019, realizadas nesta data, bem como divulga o prazo para Interposição de Recursos, conforme as seguintes orientações:

1. DO PERÍODO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

- 1.1. O candidato que discordar do Gabarito Preliminar, poderá interpor recurso nos dias **28 e 29 de Outubro de 2019** - prazo que se refere aos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do Gabarito Preliminar - mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP, exclusivamente por meio da "Área do Candidato" no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, seguindo as instruções ali contidas e atendidas as condições estabelecidas no Edital em seu Capítulo 10 – DOS RECURSOS.
- 1.2. O recurso contra o Gabarito da Prova Objetiva deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 1.3. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 1.4. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicada a Classificação, de acordo com as alterações eventualmente ocorridas no Gabarito.

Taboão da Serra, 27 de Outubro de 2019.

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara